



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.976/2003

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.928/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ao Art. 3º da Lei 2.928/2002, será adicionado um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Concluída a obra antes do prazo previsto no *caput* do art. Anterior, com anuência prévia do Poder Executivo, poderá o imóvel com os bens a ele incorporados ser oferecido como garantia em financiamento destinado a custeio e investimentos das atividades da donatária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2003.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-